MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.734/84 DE 11 DE JUIHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na Folha 26 Quadra 05 Lote F-07, à NAYDE CAMPOS DE MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na Folha 26 Quadra 05 Lote F-07 na Área de Expansão Urbana Nova Marabá à NAYDE CAMPOS DE MIRANDA, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº F-05; pelo lado esquerdo com o lote nº F-09; frente para a V-261; Fundos com quem de direito, medindo 15,00m de frente por 40,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 11 DE JUIHO DE 1.984.

Prefeito Municipal.